

Secretaria Municipal de Administração e Gestão - SEMAD



REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PLANO VIVA FEDERATIVO – CNPB 2022.0013-38

RELATÓRIO ANUAL 2024



APRESENTAÇÃO

Sr. Prefeito,

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, também conhecida como Reforma da Previdência alterou o sistema de previdência social e, entre outros comandos, determinou a instituição do Regime de Previdência Complementar por todos os Entes Federativos que possuíssem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Em 15 de julho de 2021, foi publicada a Lei nº 2.759 que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Manaus, fixando o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal. Além disso, esse dispositivo autorizou a adesão do Município de Manaus ao plano de benefícios de previdência complementar. Em **06/06/2022** foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 518 de 31/05/2022, por meio da qual o Diretor de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar aprovou o Regulamento do Plano Viva Federativo sob o **CNPB nº 2022.0013-38**, administrado pela Fundação Viva de Previdência, CNPJ nº 18.868.955/0001-20. Assim, o dia 06/06/2022 passou a ser a data do início da implantação das adesões automáticas ao Regime de Previdência Complementar pelo município de Manaus.

Em obediência ao Artigo 18 da Lei 2.759/2021 e com o objetivo acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, foi instituído, por meio do Decreto Municipal nº 5.587, de 01 de junho de 2023, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD. Dentre as diversas competências do Comitê, destaca-se a emissão de relatórios trimestrais de acompanhamento da gestão do plano de benefícios oferecido pela Entidade Fechada de Previdência Complementar contratada pelo Município com envio ao titular da SEMAD. Ao final de cada exercício o Comitê deverá ainda emitir um relatório anual da gestão dos benefícios e encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal.

Diante disso, encaminhamos para a Vossa Excelência o Relatório de Acompanhamento da Gestão do Plano de Benefícios do Exercício de 2024.



INFORMAÇÕES CADASTRAIS4



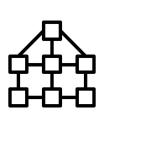
CARACTERÍSTICAS DO
PLANO VIVA FEDERATIVO....5



PLANO DE CUSTEIO....6



POPULAÇÃO TOTAL....7



DISTRIBUIÇÃO POR
ÓRGÃO....8



PARTICIPANTES POR GÊNERO9



FAIXA-ETÁRIA....10



INVESTIMENTOS....11



REGISTROS CONTÁBEIS ...16



CONCLUSÃO ...19

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

O Regime de Previdência Complementar (RPC) é operado por entidades de previdência complementar que têm por objetivo principal instituir e executar planos de caráter previdenciário. Essas entidades estão conceitualmente classificadas em dois grupos distintos: Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC), sendo fiscalizadas por órgãos de governo específicos para cada segmento, o fechado pela PREVIC e o aberto pela SUSEP.

Os entes federativos que instituem planos de benefícios em entidades fechadas de previdência são denominados patrocinadores, enquanto que os servidores aderentes ao plano, de forma automática ou voluntária, são denominados participantes. No caso de Manaus, a EFPC selecionada para realizar a gestão do fundo de pensão dos servidores municipais foi a Fundação Viva de Previdência, responsável pelo **Plano de Benefícios Viva Federativo**, cujo Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB foi registrado junto ao Ministério da Previdência sob o nº 2022.0013-38.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO VIVA FEDERATIVO

O Plano VIVA FEDERATIVO está estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), consoante à Resolução CNPC 41, de 9 de junho de 2021, uma vez que o valor dos benefícios programados tem seu valor permanentemente ajustado ao saldo de contas mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e benefícios pagos, estando em manutenção normal e aberto para novas adesões.

Em resumo, trata-se de um Plano sem benefício definido, funcionando em regime de capitalização individual, cuja meta referencial é estabelecida anualmente, por essa razão não é necessária a aplicação de hipóteses e premissas atuariais para dimensionamento das provisões matemáticas com vistas à formação de reservas para benefícios a conceder.

Atualmente, o Plano possui como patrocinadores, que não são solidários entre si, os municípios de Manaus/AM, Presidente Prudente/SP, Hortolândia/SP, Telêmaco Borba/PR e Vilhena/RO, Arco Verde/PE, Ipojuca/PE.

PLANO DE CUSTEIO

O ponto de partida para definição do custeio administrativo observou a viabilidade administrativa do Plano, a quantidade de servidores com proventos acima do teto e os salários médio em cada município, bem como o valor encaminhado na proposta técnica da Fundação Viva quando da instituição pelo município do processo seletivo para contratação de EFPC.

A Resolução CNPC nº48, de 08 de dezembro de 2021 prevê que o custeio administrativo da EFPC possa ocorrer da seguinte maneira:

"Art. 5º O limite anual de recursos destinados para o plano de gestão administrativa pelos planos de benefícios de caráter previdenciário patrocinados por entes de que trata a Lei Complementar nº 108, de 2001, deve ser um dos seguintes:

I - até um por cento em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário, no último dia do exercício de referência; ou

II - até nove por cento em relação ao somatório das contribuições e dos benefícios de caráter previdenciário (fluxo previdenciário), no exercício de referência. "

Ante a previsão legal estabelecida, verificamos que o custeio administrativo do Plano Viva Federativo, em relação ao Patrocinador Manaus/AM, para o exercício de 2022 em diante, se encontra de acordo com a legislação vigente, equivalendo a:

Taxa de administração nula (0,00% a.a); e

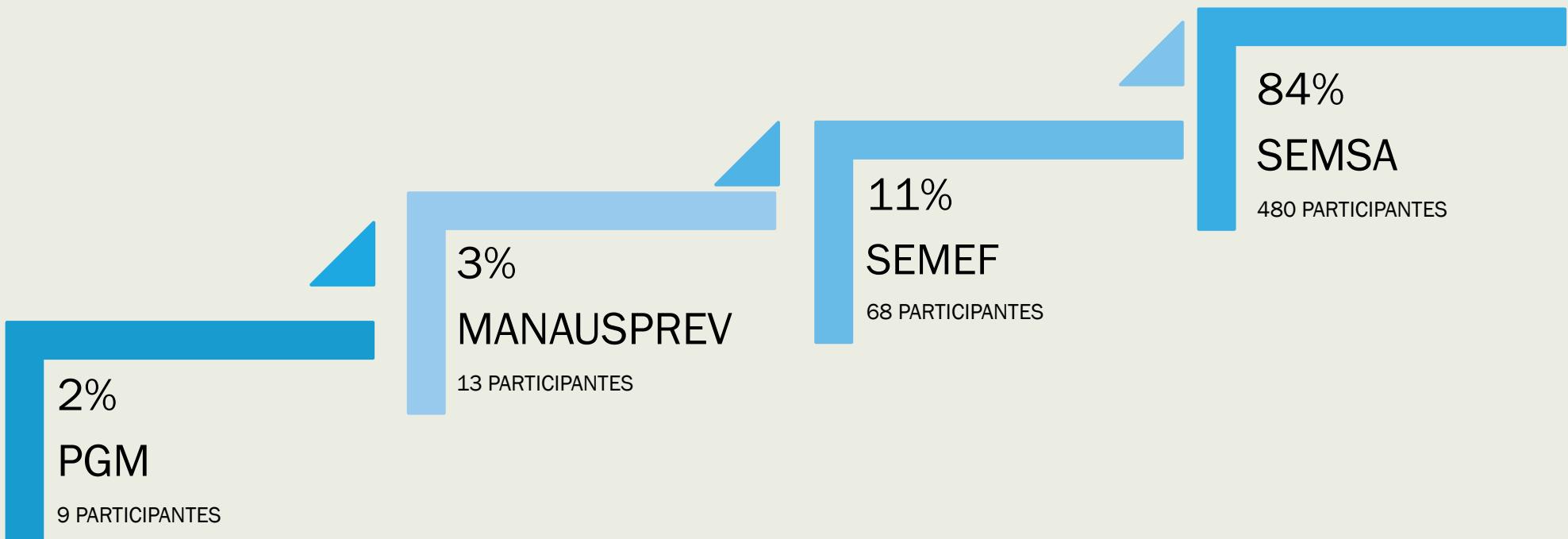
Taxa de carregamento de 6,00%, incidente sobre as contribuições mensais regulares vertidas por participantes e patrocinador.

POPULAÇÃO TOTAL

O Regime de Previdência Complementar (RPC) do Município de Manaus apresentou um movimento crescente de 48% no número de participantes no decurso do exercício de 2024, chegando ao final de 2024 com o total de 570 (quinhentos e setenta) participantes ativos do Plano Viva Federativo, sendo 557 da administração direta e 13 da administração indireta.

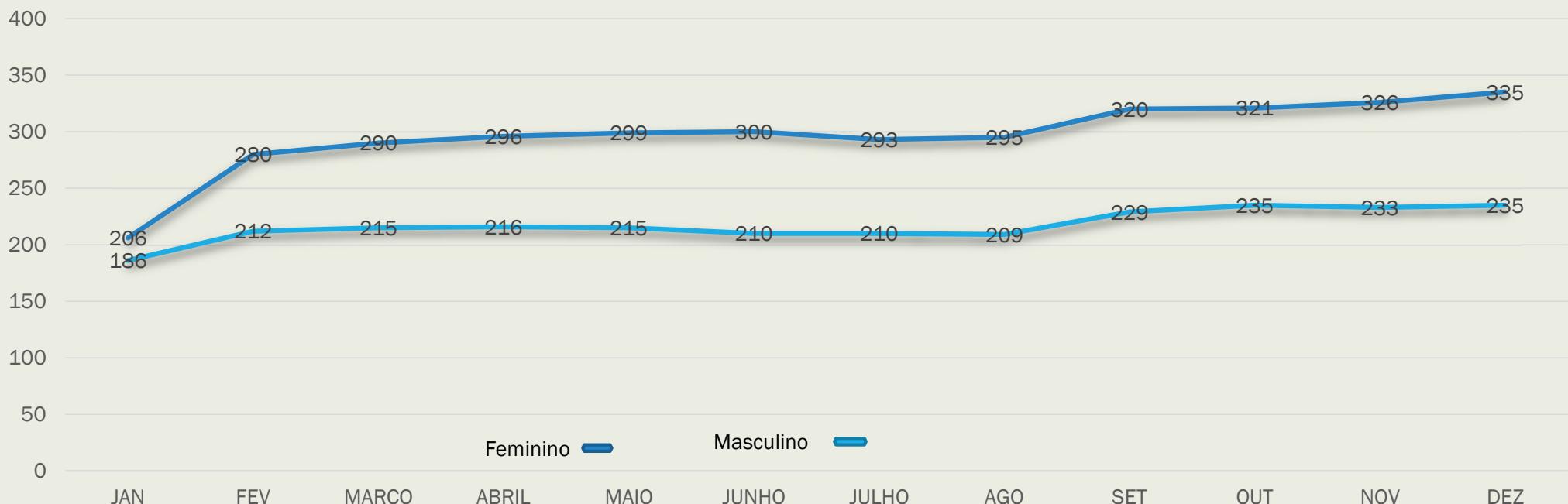


DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO



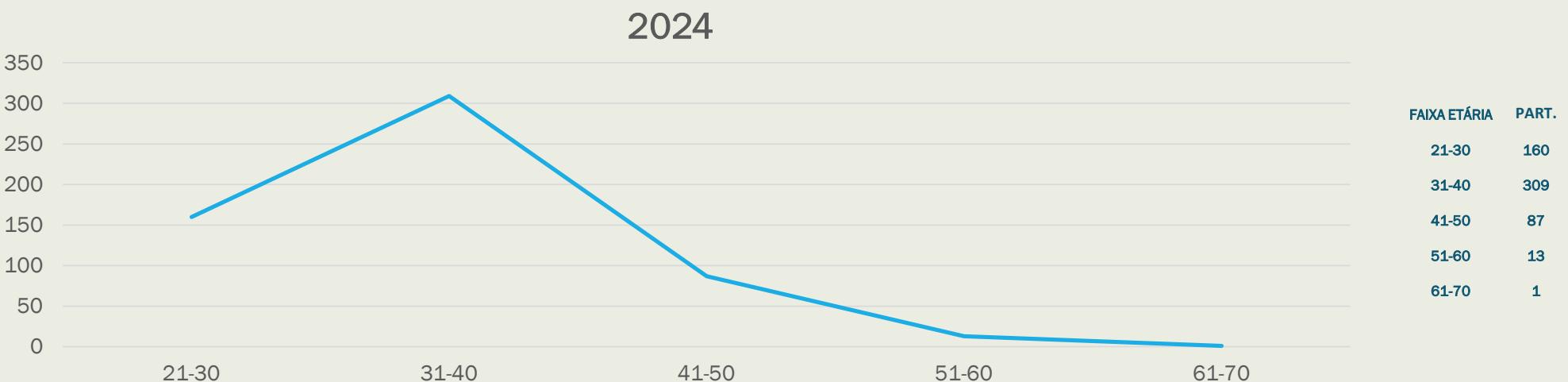
PARTICIPANTES POR GÊNERO

Ao longo do ano de 2024 observamos uma tendência crescente de adesões automáticas entre os participantes do programa de previdência complementar da Prefeitura de Manaus, totalizando 335 do sexo feminino e 235 do masculino.



FAIXAS-ETÁRIAS DOS PARTICIPANTES

A massa de participantes do Plano Viva Federativo é predominantemente jovem, sendo que 80% dos servidores se encontram entre 21 até 40 anos de idade, registrando uma idade média de 35,58 anos de idade. De acordo com o parecer atuarial do Plano, elaborado pela empresa **Wedan Consultoria e Gestão de Riscos**, o tempo médio para a aposentadoria futura desses participantes é de 24,42 anos.



INVESTIMENTOS

Atualmente, os investimentos do Plano VIVA FEDERATIVO estão alocados exclusivamente em renda fixa. Os investimentos dos planos de benefícios previdenciários administrados pela Viva Previdência estão custodiados no BTG Pactual S/A, instituição financeira responsável pela administração e custódia. Portanto, a gestão da carteira do Plano Viva Federativo é exclusivamente terceirizada. A meta referencial do plano ficou em 8,52% (IPCA + 3,50%aa), conforme parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos, enquanto que a rentabilidade do plano foi de 10,98% no ano de 2024, superior ao índice de referência.

Descrição	Rentabilidade	Referência	Indicador
RENDA FIXA	10,98%	10,88%	CDI
CARTEIRA TOTAL	10,98%	8,52%	Meta Referencial (IPCA+3,50%)

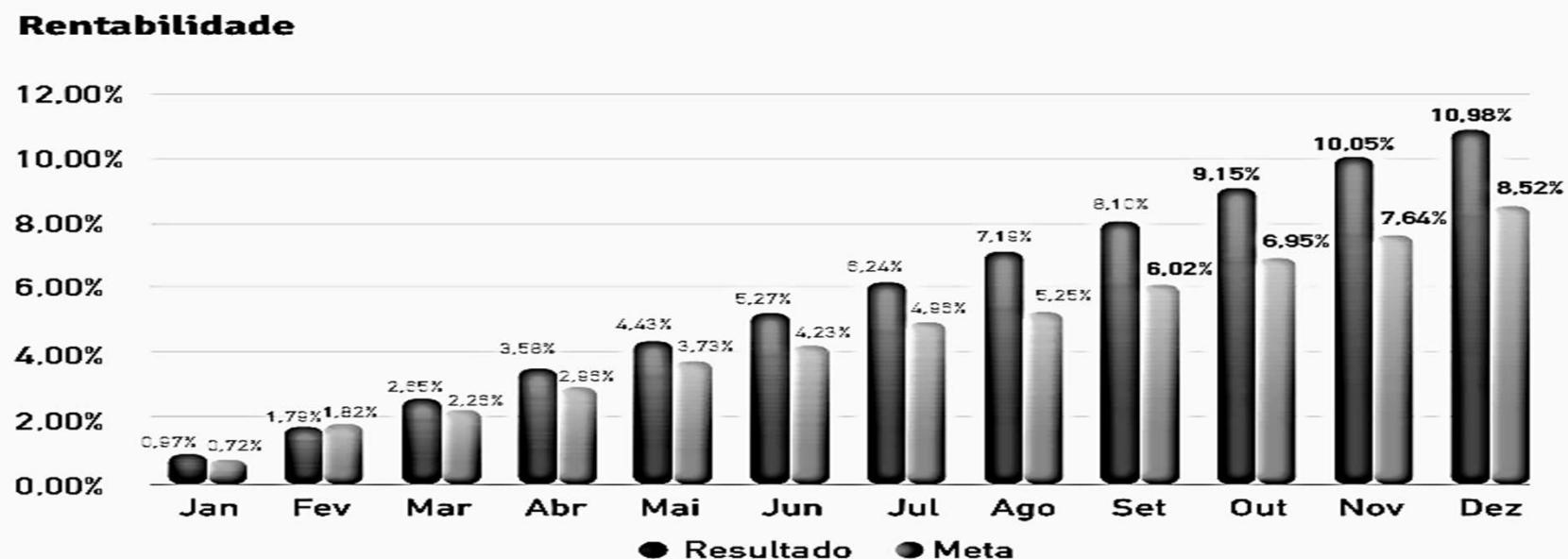
Quadro 1 – alocação X rentabilidade 2024

RESOLUÇÃO CMN N° 4.994/2022				LIMITES	
ARTIGO	INCISO	ALINEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR - RESOLUÇÃO CMN N° 4.994/2022	LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais emissores	10%	10%
28	I	a	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	25%	25%
		b	FIDC e FIC-FIDC		25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa ou Renda Variável		25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado		25%
		e	FII e FIC-FII		25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e V do caput do art. 26		25%
	II		Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%
		a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21		15%
		§1º	De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
		§2º	Mesma classe de cotas de FIDC	25%	25%
	III	§6º	incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores		25%

Quadro 2 – permissão legal para alocações, de acordo com a Resolução CMN nº 4.994/2022

RENTABILIDADE

A rentabilidade do PLANO VIVA FEDERATIVO de 10,98% apurada ao final de 2024 superou o índice de referência, definido em 8,52% (IPCA + 3,50% a.a.) e o ganho real apurado, ou seja, a rentabilidade descontada da inflação, foi de 5,87%. O gráfico abaixo demonstra o comparativo de retorno acumulado mensal em comparação ao índice de referência.

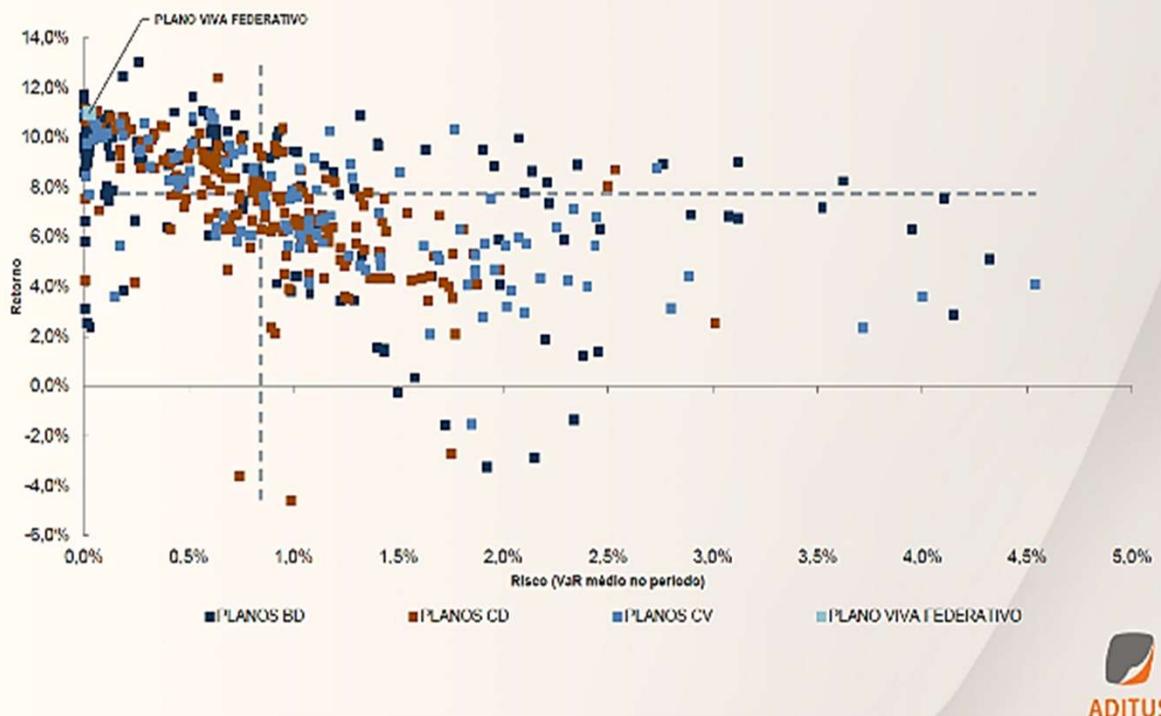


Quadro 1 – rentabilidade 2024

RISCO, RETORNO E EQUILÍBRIO TÉCNICO ECONÔMICO

RESULTADOS DOS CONSOLIDADOS

RISCO x RETORNO – NO ANO



RISCO ATUARIAL X RISCO DE FRUSTAÇÃO DE EXPECTATIVA DE BENEFÍCIOS DOS PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

Considerando a modalidade na qual está estruturado o Plano Viva Federativo, qual seja a de contribuição definida (CD), não vislumbramos possibilidade de riscos atuariais intrínsecos ao plano.

Contudo, em relação à probabilidade de existência de risco de frustração de expectativa de benefício, deve-se observar a estabilidade do ritmo de capitalização para a constituição dos saldos das contas individuais. Trata-se do risco do benefício previdenciário ser muito inferior à renda do participante no período laborativo, podendo gerar uma frustração ao planejamento da renda familiar e afetar o bem-estar no período da aposentadoria. O instrumento de mitigação do risco de frustração de expectativa de benefício utilizado é a ferramenta de renda monitorada, disponibilizada ao participante no portal da Viva Previdência, permitindo a simulação dos benefícios futuros e orientando-o a fazer um planejamento financeiro e previdenciário que poderá ser definido pelo aumento do prazo ou do percentual de contribuição.

VAR (VALUE AT RISK)

Para medida de risco no campo dos investimentos a Fundação Viva de Previdência utilizou o VaR (value at risk) de 21 dias com 95% de grau de confiança.

Com a alocação maior no segmento de renda fixa em ativos indexados à taxa de juros pós-fixada, as carteiras de investimentos dos planos registraram menor risco de mercado ao final do ano de 2023. Embora o segmento de renda fixa permaneça com maior participação em 2024, o risco da carteira foi superior em decorrência dos desafios macroeconômicos e conjunturais que o mercado de valores mobiliários vem enfrentando.

Planos	VaR Limite		VaR Prudencial		VaR Realizado	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Viva Pecúlio	1,57%	1,55%	1,10%	1,09%	0,15%	0,41%
Anaparprev	0,90%	1,55%	0,63%	1,09%	0,04%	0,15%
Viva Empresarial	1,85%	1,50%	1,30%	1,05%	0,11%	0,14%
Viva Futuro	1,85%	1,50%	1,30%	1,05%	0,07%	0,04%
Ibaprev	1,85%	1,50%	1,30%	1,05%	0,07%	0,02%
Viva Federativo	1,85%	1,50%	1,30%	1,05%	0,07%	0,03%
Consolidado	1,85%	1,50%	1,30%	1,05%	0,07%	0,03%

Quadro 1 – extraído do Relatório Demonstrações Contábeis 2024, fl.37

REGISTROS CONTÁBEIS

Para as contribuições do plano de benefício Viva Federativo o registro ocorre pelo regime de caixa, conforme permitido pela legislação para Planos de Benefícios instituídos, tendo em vistas que estes planos são da modalidade de contribuição definida (CD). No Viva Federativo as reservas matemáticas representam o montante das contribuições dos participantes e da patrocinadora vertidas ao plano, acrescidas da variação apurada pela aplicação dos recursos garantidores até 31 de dezembro de cada ano. A Demonstração da Mutação do Ativo Líquido apresenta a composição do resultado com adições (receitas), destinações (despesas), e os acréscimos e decréscimos representados pela constituição das provisões de custeio para Patrocinadoras e Participantes, formando fundos específicos, sendo o caso dos fundos previdenciais e administrativo.

Em 31/12/2024, os recursos garantidores (ativos disponíveis + investimentos – exigibilidades) do VIVA FEDERATIVO totalizaram o valor de R\$6.306.000,00, representando uma variação de 196,41% em relação ao ano anterior. Atualmente passivo atuarial é formado exclusivamente por Benefícios a Conceder, ou seja, compromissos esperados por seus participantes que ainda não entraram em gozo de benefício. Em 2024, o cálculo do tempo médio para a aposentadoria futura desses participantes é de 24,42 anos.

RECURSOS GARANTIDORES

Tabela 31 - Recursos Garantidores - Viva Federativo

DESCRÍÇÃO	2023 (R\$ Mil)	2024 (R\$ Mil)	VARIAÇÃO
A Saldo dos Investimentos	2.131	6.248	193,17%
Fundos e Investimentos	2.131	6.248	193,17%
B Disponível	5	58	992,48%
C Exigíveis de Investimentos	(9)	-	-100,00%
Operacional	(9)	-	-100,00%
D Recursos Garantidores (a+b-c)	2.127	6.306	196,41%

Quadro 1 – extraído do RAI 2024, fl.82

Os recursos garantidores correspondem aos ativos disponíveis (conta corrente) e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, necessários para a cobertura do patrimônio do plano (reservas).

ANEXO I – PLANO VIVA FEDERATIVO

CÓDIGO	CONTA	WEDAN (R\$) (A)	WEDAN (R\$) (B)	%
		31/12/2024	31/12/2023	
2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	6.076.922,28	2.118.248,56	186,88%
2.03.01	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	6.024.592,90	2.118.248,56	184,41%
2.03.01.01	PROVISÕES MATEMÁTICAS	6.024.592,90	2.118.248,56	184,41%
2.03.01.01.01	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-	
2.03.01.01.01.01	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-	
2.03.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	-	-	
2.3.1.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-	-	
2.03.01.01.02	BENEFÍCIOS A CONCEDER	6.024.592,90	2.118.248,56	184,41%
2.03.01.01.02.01	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	6.024.592,90	2.118.248,56	184,41%
2.03.01.01.02.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	3.010.097,61	1.067.801,68	181,90%
2.03.01.01.02.01.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTIT	3.010.097,61	1.067.801,68	181,90%
2.03.01.01.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	2.953.279,50	1.050.446,88	181,15%
2.03.01.01.02.01.02.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	2.953.279,50	1.050.446,88	181,15%
2.03.01.01.02.01.03	SALDO DE CONTAS - PORTADA DE EFPC	61.215,79	-	
2.03.01.01.02.01.04	SALDO DE CONTAS - PORTADA DE EAPC	-	-	
2.3.1.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	-	-	
2.3.1.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO	-	-	
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-	-	
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-	-	
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-	
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	-	-	
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-	
2.03.02	FUNDOS	52.329,38	-	
2.03.02.01	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	-	
2.3.2.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-	-	
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-	-	
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-	-	
2.03.02.02	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	52.329,38	-	
2.03.02.02.02	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	52.329,38	-	
2.03.02.03	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-	-	

O anexo I, ao lado, é um dos demonstrativos que integram o Parecer Atuarial (anexo), demonstrando o patrimônio de cobertura do Viva Federativo.

O Fundo Administrativo (Programa de Gestão Administrativa – PGA) é constituído pelos valores auferidos da taxa de carregamento descontada das contribuições de participantes e patrocinadores.

Importante registrar que o Plano de Gestão Administrativa – PGA, registrado no CNPJ nº 18.868.955.0001/20, tem por objetivo registrar as atividades vinculadas à parte administrativa da VIVA Previdência de acordo com regulamento próprio. O CNPJ do PGA possui finalidade jurídica e representa toda a Entidade, enquanto o CNPJ dos Planos de Benefícios não possui finalidade jurídica, ou seja, as obrigações fiscais e acessórias recaem sobre o CNPJ do PGA.

CONCLUSÃO

O Plano Viva Federativo encerrou o ano de 2024 com equilíbrio técnico econômico, registrando suficiência de cobertura e solvência, assegurando a capitalização do saldo das contas individuais dos participantes inscritos. O Regime Financeiro de Capitalização Individual apresenta aderência à Resolução MF/CNPC nº 30 de 10/10/2018 e Resolução Previc nº 23 de 14/08/2023. A taxa de carregamento atribuída ao custeio administrativo do Plano, a estratégia de investimento conservadora e a rentabilidade apresentada no ano de 2024 pela entidade garantiu a capitalização do fundo de pensão bem acima da meta de referência planejada.

Em relação ao patrocinador Município de Manaus, o plano Viva Federativo encerrou o ano de 2024 com patrimônio de R\$6.076.922,28 (seis milhões, setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

Observamos que a entidade atendeu às recomendações contidas na Resolução CMN nº 4.994 de 24/03/2022, relativamente à implementação de controles internos, monitoramento de risco e de conflito de interesses.

As Demonstrações Contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pronunciamentos contábeis.

Diante disso, recomendamos que o município de Manaus continue a promover a previdência complementar entre os servidores públicos municipais, oferecendo informações claras e transparentes sobre a gestão da Fundação Viva de Previdência, os benefícios e as opções disponíveis.

Por fim, avaliamos que o município deve continuar a monitorar e avaliar a rentabilidade do Plano Viva Federativo, afim de garantir que os participantes possam desfrutar de uma aposentadoria confortável e segura.